



# AVISO AO MERCADO



**Companhia Siderúrgica Nacional**

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35300396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 800.000.000,00**  
(oitocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0K9**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0L7**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,  
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”**

*\*Esta classificação foi realizada em 15 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*



## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da sua 15ª (décima quinta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo certo que o valor total das Debêntures da Segunda Série será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**Volume Máximo das Debêntures da Segunda Série**”), o que será formalizado após o *Procedimento de Bookbuilding*, (conforme definido no Prospecto Preliminar), por meio de aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” celebrada em 12 de abril de 2024, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão**”). A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série será definida no âmbito do *Procedimento de Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures, e observado o Volume Máximo das Debêntures da Segunda Série (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”).



## 2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação (i) do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”); (ii) do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); (iii) da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**”); e (iv) do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Daycoval**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB e a XP, os “**Coordenadores**” e quando citados de maneira individual e indistintamente, “**Coordenador**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada a Investidores Qualificados, nos termos



do art. 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (b), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na Escritura de Emissão. Para fins da Oferta, “Investidores” e “Investidores Qualificados” significam nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”): (i) Investidores Profissionais (referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30); (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam Investidores Qualificados.

### 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não estão sujeitos à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, na qualidade de emissor com grande exposição ao mercado, em fase operacional, registrado na categoria “A” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado e nos termos do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado.

### 4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	16 de abril de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	16 de abril de 2024
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	16 de abril de 2024
4.	Início das apresentações para potenciais investidores (Roadshow)	17 de abril de 2024
5.	Início do Período de Reserva	23 de abril de 2024
6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	24 de abril de 2024
7.	Encerramento do Período de Reserva	05 de maio de 2024
8.	Procedimento de Bookbuilding das Debêntures	06 de maio de 2024
9.	Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding	06 de maio de 2024
10.	Divulgação do Anúncio de Início	07 de maio de 2024
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	07 de maio de 2024
12.	Data de Liquidação das Debêntures	08 de maio de 2024
13.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	03 de novembro de 2024
14.	Data de Início da Negociação das Debêntures <sup>(3)</sup>	Dia Útil seguinte à divulgação do Anúncio de Encerramento

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na versão mais recente do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido), a qual será disponibilizada em 16 de abril de 2024, e do Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar), quando disponível.

(3) Nos termos do artigo 87 da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário, entre o público investidor em geral, no Dia Útil imediatamente subsequente à data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Em qualquer caso deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## 5. PROJETO DE INVESTIMENTO

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões, como prioritário nos termos do Decreto 11.964 de demais normativos aplicáveis (“**Projeto de Investimento**”). Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto de Investimento, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”).

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto de Investimento	Companhia Siderúrgica Nacional CNPJ/MF: 33.042.730/0001-04 Transnordestina Logística S.A. CNPJ/MF: 02.281.836/0001-37
Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões.
Objeto e objetivo do Projeto de Investimento	O projeto tem como objetivo integrar economicamente a região Nordeste, facilitando o transporte de cargas entre os estados e promovendo o desenvolvimento econômico. A Ferrovia Transnordestina está em plena construção no Nordeste brasileiro, levando desenvolvimento e oportunidades para muitas famílias. Com 1.206 km de extensão em processo de implantação, a ferrovia ligará o município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, ao Porto do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, atravessando 53 (cinquenta e três) municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, a Ferrovia Transnordestina vai transportar grãos, minérios e outros produtos para exportação, além de movimentar cargas internamente.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	A implantação da ferrovia acompanha o crescimento da área de influência do MATOPIBA, que prevê um elevado crescimento nos próximos anos. A implantação da ferrovia impactará fortemente na redução de custos e tempo de transporte, pois oferece uma alternativa mais eficiente e econômica para o transporte de cargas em comparação com o transporte rodoviário, adicionalmente uma solução ambientalmente mais sustentável. Além disso, a ferrovia vai impulsionar o desenvolvimento de áreas mais afastadas do litoral, promovendo a industrialização e a geração de empregos em regiões interiores.
Data de início do Projeto de Investimento	01º de junho de 2022
Fase atual do Projeto de Investimento	O projeto encontra-se atualmente em fase de execução de obras.
Encerramento estimado do Projeto de Investimento	31 de agosto de 2029.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 1.053.463.000,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais)
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) 75,94% (setenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)
Número do protocolo e do processo perante o Ministério dos Transportes	Processo nº 50000.010364/2024-51 Protocolo nº 308818.0036556/2024

## 6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 15ª (Décima Quinta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 15ª Emissão (Décima Quinta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional*”, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

### EMISSORA

#### COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://ri.csn.com.br/> (neste website, clicar em “Serviços de RI” e, após, em “Central de Downloads” e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).

### COORDENADORES

#### BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “Mercado de Capitais Download”, selecionar “2024”, em seguida “Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).



## **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: (<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>) (neste website clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “CSN 15ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado).

## **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Website: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “Debêntures CSN OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CSN S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

## **BANCO DAYCOVAL S.A.**

Website: <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas> (neste website, localizar “CSN SA – 15ª emissão de debêntures”, então, localizar o documento desejado).

### **• CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

### **• B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE AVISÓ AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 16 de abril de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

